

Cartilha

Conservação da Fauna Silvestre na Bahia



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Rui Costa

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE

E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

Daniella Teixeira Fernandes de Araújo

CHEFE DE GABINETE INEMA

Welton Rocha

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Wilma da Silva Nascimento

DIRETORIA DE SUSTENTABILIDADE E CONSERVAÇÃO

Jeanne Sofia Tavares Florence

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE FAUNA

Alberto Vinicius Dantas Oliveira

COORDENAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO TERRITORIAL PARA CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

- PAT CHAPADA DIAMANTINA-SERRA DA JIBOIA

Sara Maria de Brito Alves

ELABORAÇÃO

Rosane Oliveira Barreto

Revisão de texto

Marianna de Santana Pinho

Sara Maria de Brito Alves

Apoio técnico

Mariana Gutiérrez de Menezes - WWF-Brasil

Projeto gráfico e diagramação

Eduardo Guimarães - AG2 Comunicação

Imagens da capa

Ararinha Azul - *Cyanopsitta spixii* / ©ACTP

Onça pintada - *Panthera onca* / ©Staffan Widstrand / WWF

Jararaca - *Bothrops jararaca* / ©Instituto Ekos Brasil Mauricio Forlani

Mico Leão de Cara Dourada - *Leontopithecus chrysomela* /

©David Lawson / WWF-UK



Socozinho
(*Butorides striata*)
©Jaelson Castro

Sumário

1. Introdução.....	04
2. O que é a Fauna Silvestre.....	06
3. Leis que protegem a fauna silvestre.....	08
4. Você fazendo parte dessa história.....	10
Denunciando os crimes contra a Fauna Silvestre.....	10
Entrando em contato com o Disque Resgate.....	13
Participando de Entrega Voluntária de Animais Silvestres.....	14
5. Qual o destino dos animais silvestres após as apreensões, resgate e entregas voluntárias?.....	16
Centro de Triagem de Animais Silvestre (CETAS) e Áreas de Solturas de Animais Silvestres (ASAS).....	16
6. Espécies Ameaçadas de Extinção, como protegê-las.....	18
Planos de Ação para Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção (PANs).....	20
Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas do Território – PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia.....	24
7. Importância dos animais silvestres para a biodiversidade.....	26
8. Como contribuir para a conservação da fauna silvestres na Bahia.....	28
9. Referências bibliográficas.....	30

1. Introdução

“Chegará o dia no qual os homens conhecerão o íntimo dos animais; e nesse dia, um crime contra um animal será considerado crime contra a humanidade” (Leonardo da Vinci).

Historicamente o homem vem explorando o meio ambiente de forma centralizadora, acreditando que a natureza tem o único dever, o de suprir seus desejos.

O domínio e o fascínio, principalmente pela flora e fauna, levou o ser humano a praticar a caça e a captura de animais, fatos esses que não se deram apenas por questões de sobrevivência humana, mas muitas vezes por ambição e destaque social. Fatores como a perda de habitat e o tráfico de animais silvestres vem ocasionando o desequilíbrio ecológico.



Coruja Buraqueira (*Athene cunicularia*)
©Acervo Google

A **Cartilha de Conservação da Fauna Silvestre na Bahia** tem como objetivo sensibilizar e orientar a sociedade sobre a conservação e importância dos animais para o ecossistema e como contribuir para a redução das ameaças sobre os mesmos.

Serão abordados temas centrais que contribuem para a conservação da fauna como: ações para conservação das espécies em especial as ameaçadas de extinção; conhecimento sobre a destinação adequada dos animais silvestres provenientes de resgate, apreensões ou entrega voluntária; legislação, entre outros.



Cardeal do Nordeste (*Paroaria dominicana*)
©Jaelson Castro

2. O que é Fauna Silvestre

Fauna silvestre abrange toda espécie nativa, migratória e qualquer outra não exótica, que tenha todo ou parte do seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou águas jurisdicionais brasileiras – Portaria INEMA nº 22.129/2021.

Formada pelos biomas Mata Atlântica, Caatinga, Cerrado e o Sistema Costeiro-Marinho a Bahia é um dos estados brasileiros que possui uma rica diversidade de animais silvestres nativos, porém ainda enfrenta problemas como a caça, captura, aprisionamentos em gaiolas, atropelamentos e tráfico de animais – esses fatores vêm contribuindo para o desequilíbrio ambiental.

Cerrado



Lobo-guará
(*Chrysocyon brachyurus*)
©Acervo Google

Mata Atlântica



Gavião-real (*Harpia harpya*)
©Henrique Simão Pontes

Marinho e costeiro



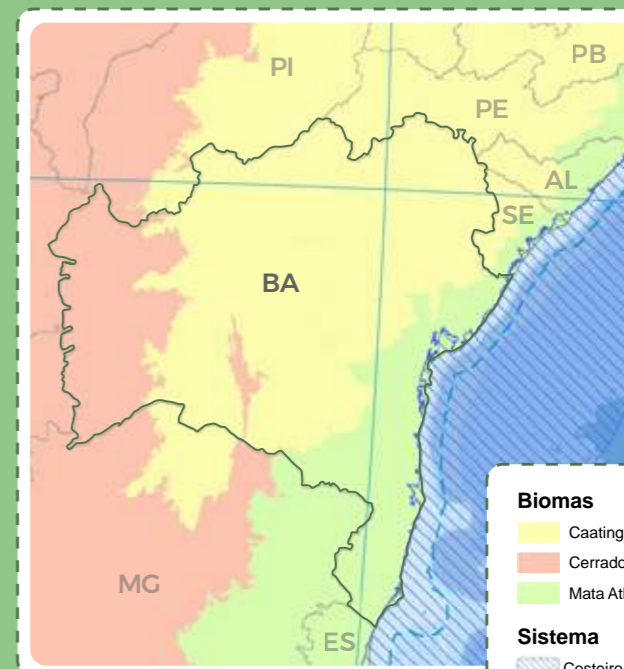
Peixe Mero (*Epinephelus itajara*)
©Cláudio Sampaio

Caatinga



Tatu-bola (*Tolypeutes tricinctus*)
©Acervo Google

Mapa dos biomas na Bahia



Fonte: IBGE, 2019.

3. Leis que protegem a fauna silvestre

LEI DE FAUNA N° 5.197/67

Art. 1º É dever do Estado proteger os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro, constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha.



Jandaia-de-testa-vermelha (*Aratinga auricapillus*)
©Jaelson Castro

CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

O Poder Público tem o dever de proteger a fauna e a flora, vedadas na forma da lei, as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade (Art. 225, & 1º, VII).

LEI FEDERAL DOS CRIMES AMBIENTAIS N° 9605/98

É crime ambiental sob pena com detenção de seis meses a um ano e multa, matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida (Cap .V Art 29).

“No caso de guarda de espécime silvestre, deve a autoridade competente deixar de aplicar as sanções previstas neste decreto, quando o agente espontaneamente entregar os animais ao órgão ambiental competente
”(Decreto nº 6514/2008 Art 24 §5º).

POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE E DE PROTEÇÃO A BIODIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - LEI N° 10.431/2006

“Estabelece que estão sob proteção do Estado os animais silvestres em vida livre, bem como os ecossistemas e parte dele que lhe sirvam de habitat” (Art nº 133).



Philomedusa sp
©Acervo Google

4. Você fazendo parte dessa história



Denunciando os crimes contra a Fauna Silvestre

Tráfico de Animais Silvestres: Ato de retirar os animais do seu habitat para comercialização, causando na maioria das vezes a morte dos animais.



VOCÊ SABIA

QUE O TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES É A TERCEIRA ATIVIDADE ILEGAL DO MUNDO, PERDENDO APENAS PARA O TRÁFICO DE ARMAS E DE DROGAS ?

(RENCTAS 2001)



Jacaré-de-papo-amarelo (*Caiman latirostris*)
©Cláudio Sampaio

Com a colonização a exploração da fauna silvestre já era realizado. Animais eram comercializados com o intuito de serem domesticados e utilizados como adornos de vestimentas e decorações residenciais. Essa atividade ilegal continua causando danos a biodiversidade.

Jaguaririca (*Leopardus pardalis*)
©Acervo Google



Sofre (*Icterus jamacaii*)
©Acervo Google



Se você presenciou atos de maus tratos, comercialização ilegal e tráfico de animais silvestres,

DENUNCIE: 0800 071 1400

Fique por dentro

- A Bahia por ter uma diversidade faunística e ser uma das principais rotas entre o sudeste e nordeste, vem sendo alvo do tráfico de animais silvestres. Na maioria das vezes os animais são encontrados dentro de gaiolas, bagageiros de ônibus, malas, caixas, sem alimentação e refrigeração adequada.
- Segundo relatório da RENTAS (2021) de cada dez animais traficados apenas um sobrevive, devido ao estresse emocional e às precárias condições oferecidas aos animais durante todo o processo de captura e comercialização.
- Só no período de 2020 até 2022 de cada 10 animais que chegam no CETAS por tráfico apenas 03 sobrevivem.

* Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres, Organização Social de Interesse Público (OSCIPI) fundada em 1999.



A cada ano mais filhotes são retirados dos ninhos



Apreensão de Canários da Terra (*Sicalis flaveola*)
©Acervo INEMA



Viatura do CETAS
©Acervo INEMA



Entre em contato com o **Disque Resgate**

Resgate - Contenção e recolhimento, por autoridades competentes, de animais silvestres em vida livre em situação de risco ou que estejam em conflito com a população humana (Portaria 22.129/21).

Se você encontrou um animal silvestre que esteja fora do seu habitat, em situação de risco ou oferecendo perigo ao ser humano ou a algum animal doméstico, não tente pegar. Entre em contato com o disque resgate.



Disque Resgate - (71) 99661-3998



Jiboia (*Boa constrictor*)
©Acervo Google

Participando de entrega voluntárias de animais silvestres

Entrega Voluntária de Animais Silvestres

São entregas por livre e espontânea vontade de um animal, por um particular ou instituição, ficando isento de multa (Portaria 22.129/21).



Campanha de entrega voluntária de Aves Silvestres
©CGFAU

**Troque a gaiola por
uma árvore!**

Entrega Voluntária de Animais Silvestres

ANIMAIS SILVESTRES NÃO SÃO ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

Animais silvestres retirados da natureza sem autorização do órgão ambiental não podem ser legalizados.

A natureza não emite recibo.

Papagaio verdadeiro
(*Amazonas aestiva*)
©Acervo Google



5. Qual o destino dos animais silvestres após apreensões, resgate ou entregas voluntárias?

CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES (CETAS)

Empreendimento de pessoa de direito público ou privado, com finalidade de receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar fauna silvestres provenientes da ação de fiscalização, resgate ou entrega voluntária de particulares vedada a comercialização (Portaria 22.129/21).



CETAS CRUZ DAS ALMAS
©Acervo ASCOM

Nós cuidamos para devolver a natureza



Resgate de Tamanduá mirim
(*Tamandua tetradactyla*)
©Acervo CETAS

ÁREAS DE SOLTURAS DE ANIMAIS SILVESTRES (ASAS)

São propriedades rurais propícias à soltura de animais silvestres, selecionadas a partir da manifestação voluntária de proprietários interessados e das características ambientais adequadas para sobrevivência dos espécimes reintroduzidos (Portaria Nº 22.129/21).

**Faça parte dessa equipe.
Cadastre a sua área
Site: inema.ba.gov.br
Email: cgfau@inema.ba.gov.br**



Vida livre a quem merece

Preguiça-de-coleira
(*Bradypus torquatus*)
©Acervo CETAS



Área de soltura cadastrada
©Marcos Fantini

6. Espécies Ameaçadas de Extinção – como protegê-las

Espécies ameaçadas abrangem aquelas cujas populações e/ou habitats estão desaparecendo rapidamente, de forma a colocá-las em risco de tornarem-se extintas (Portaria MMA Nº 43/2014 - Art 2º -I).

Fatores que contribuem para extinção das espécies

- Redução do habitat
- Perda da biodiversidade
- Mudanças climáticas
- Caça, Captura e Tráfico de animais silvestres



Só na Bahia foram listadas 331 espécies da fauna que estão em algum grau de ameaça (Portaria SEMA nº 37/2017).

Confira as Listas de Animais Ameaçados de Extinção

- **Portaria SEMA Nº 37/2017**
Lista Oficial das Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção do Estado da Bahia.
- **PORTARIA MMA Nº 148/2022**
Atualização da Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção.



Calango-do-abaceté (*Glucomastix abaetensis*)
©Moacir Tinoco

O Calango-de Abaceté (*Glucomastix abaetensis*) tem esse nome por ter sido encontrado na Área de Proteção Ambiental (APA) Dunas e Lagoa do Abaceté. A espécie vem sofrendo grandes ameaças de risco de extinção devido ao desmatamento, mudanças climáticas e impactos antrópicos.

Planos de Ação para Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção (PANs)

São políticas públicas pactuadas com a sociedade que identificam e orientam as ações prioritárias para combater as ameaças que põem em risco populações de espécies e os ambientes naturais e assim protegê-los (ICMBio).

A Arara-azul-de lear (*Anodorhynchus leari*) é nativa da região do Raso da Catarina e encontra-se criticamente ameaçada de extinção.

A Arara-azul-de lear (*Anodorhynchus leari*) é nativa da região do Raso da Catarina e encontra-se em perigo ameaçada de extinção.

Ambas sofrem ameaças devido ao tráfico e a destruição dos seus habitats.



Arara-azul-de-lear
(*Anodorhynchus leari*)
©Thatiana Andrade



Ararinha azul
(*Cyanopsitta spixii*)
©ACTP

No estado da Bahia ocorrem nove espécies de macacos ameaçados de extinção e as ações pensadas para conservação destas espécies estão previstas nos Planos de Ação Nacional para a Conservação dos Primatas da Mata Atlântica e Primatas do Nordeste.



Mico-leão-da-cara-dourada
(*Leontopithecus chrysomelas*)
©Google



Guigó-da-caatinga
(*Callicebus barbarabrownae*)
©Gerson Buss

O **INEMA** participa em parceria com o Instituto Chico Mendes da Biodiversidade (ICMBio) dos seguintes Planos de Ação Nacionais para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PANs) como colaborador, articulador ou membro do Grupo de Assessoramento Técnico (GAT). Conheça estes **PANs** por meio dos links:

- **PAN Aves da Caatinga**

<https://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/plano-de-acao-nacional-lista/866-pan-aves-da-caatinga>

- **PAN Aves da Mata Atlântica**

<https://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/planos-de-acao/2865-plano-de-acao-nacional-para-a-conservacao-das-aves-da-mata-atlantica>

- **PAN Cerrado e Pantanal**

<https://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/planos-de-acao/9552-plano-de-acao-nacional-para-a-conservacao-ictiofauna-herpetofauna-primatas-cerrado-e-pantanal>

- **PAN Primatas do Nordeste**

<https://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/plano-de-acao-nacional-lista/865-pan-primatas-do-nordeste>

- **PAN Primatas da Mata Atlântica e Preguiça-de-Coleira**

<https://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/planos-de-acao/8330-plano-de-acao-nacional-para-a-conservacao-dos-primatas-e-preguica-mata-atlantica>

- **PAN Herpetofauna do Nordeste**

<https://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/plano-de-acao-nacional-lista/2837-plano-de-acao-nacional-para-a-conservacao-da-herpetofauna-do-nordeste>

- **PAN Rivulídeos;**

<https://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/plano-de-acao-nacional-lista/2833-plano-de-acao-nacional-para-a-conservacao-dos-rivulideos>

- **PAN Peixes e Eglas da Mata Atlântica**

<https://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/planos-de-acao/10468-plano-de-acao-nacional-para-a-conservacao-dos-peixes-e-eglas-da-mata-atlantica>

- **PAN Ararinha-azul;**

<https://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/plano-de-acao-nacional-lista/2752-plano-de-acao-nacional-para-conservacao-da-ararinha-azul>

- **PAN Papagaios da Mata Atlântica**

<https://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/plano-de-acao-nacional-lista/837-plano-de-acao-nacional-para-conservacao-dos-papagaios-da-mata-atlantica>

- **PAN Insetos Polinizadores**

<https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/11328-icmbio-coordena-pan-para-a-conservacao-de-insetos-polinizadores>

- **PAN São Francisco**

Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas do Território – PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia

No intuito de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas e reduzir as ameaças sobre as espécies e ecossistema associados a Bahia vem executando o PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia integrando academia, poder público e sociedade.

O território delimitado no PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia engloba 56 municípios, abrangendo uma área de 3.918.743 hectares no estado da Bahia inserindo o Bioma Caatinga e Mata Atlântica, englobando 17 famílias da fauna e flora totalizando 27 espécies alvo ameaçadas de extinção, sendo 24 de plantas e 03 animais, todas elas classificadas como Criticamente em Perigo de Extinção.

Acesse o link do sumario executivo

<http://www.inema.ba.gov.br/plano-de-acao-territorial-pat-chapada-diamantina-serra-da-jiboia/>



Sumário executivo



Mapa do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia



Ybirapora gamba (Bertani & Fukushima, 2009) ©Marcelo Peres

PAT Chapada Diamantina ©Rui Rezende



PAT- Serra da Jiboia ©Arnaldo Nascimento

7. Importância dos animais silvestres para equilíbrio ambiental.

Elas salvam vidas



Jaracara (*Bothrops jararaca*)
©Acervo Google

Alguns venenos de **serpentes** são utilizadas para produção de remédios. Além de cuidar da nossa saúde as serpentes tem a função de equilíbrio ecológico, por isso caso encontre alguma não mate e nem queira pegar, deixa livre ou se estiver oferecendo perigo ou machucada chame o **Disque Resgate**.

Restauram florestas



Cutia (*Dasyprocta leporina*)
©Acervo Google

Os **pássaros** tem como uma das suas funções dispersar sementes. Ambos animais e tantos outros contribuem para o reflorestamento ambiental.



Sanhaçu cinzento (*Tangara sayaca*)
©Jaelson Castro

As **cutias** são roedores que cavam e escondem as sementes na terra proporcionando a germinação das mesmas.

Equilibram o ecossistema



Saruê (*Didelphis albiventris*)
©Acervo CETAS

Os **Saruês** são marsupiais com hábitos noturnos e que tem uma grande função ecológica.

São caçadores de animais incluindo os peçonhentos como serpentes e escorpiões.

Por isso não mate, nem maltrate e nem queira pegar eles podem se sentir ameaçado e morder. Dessa forma caso encontre um deixe-o livre ou chame o **Disque Resgate** caso o animal esteja em perigo ou ofereça risco para a população

8. Como contribuir para a conservação da fauna silvestres na Bahia

- Mantendo os animais livres na natureza.
- Preservando os mares, rios, matas e florestas.
- Participando de Campanhas Educativas para Conservação da Fauna Silvestre.
- Não presenteando com animais silvestres nativos que não tenham autorização ambiental.
- Denunciando a comercialização, aprisionamento e maus tratos de animais silvestres através de Disque Denuncia (0800 071 1400).
- Entrando em contato com o Disque Resgate (71) 99661-3998 para solicitação de resgate de animais silvestre de vida livre que estejam em situação de risco ou que estejam em conflito com a população humana.
- Não aprisionando aves silvestres nativas em gaiolas sem a autorização do órgão ambiental.

- Descartando lixo corretamente, reciclando materiais e evitando restos de resíduos e entulhos que venham favorecer a presença de aranhas, escorpiões e ratos.
- Não caçando e nem matando felinos e canídeos como onças, lobos guarás, jaguatiricas. Mantenha sua área cercada e a noite os animais domésticos em locais protegidos, geralmente esses animais são de hábitos noturnos e raramente podem ser visto por humanos.
- Não alimentando os animais silvestres principalmente os primatas isso pode ser prejudicial pois eles podem se tornar dependentes e não mais buscar alimento na natureza, além de serem susceptíveis a contraírem doenças de animais domésticos e até mesmo de humanos.



Tartaruga-de-pente (*Eretmochelys imbricata*)
©Claudio Sampaio

9. Referências bibliográficas

- INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA PORTARIA Nº 22.129/2021
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, art. 225, & 1º, VII, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- LEI Nº 5.197, DE 3 DE JANEIRO DE 1967, art 1º; http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5197.htm
- LEI FEDERAL DOS CRIMES AMBIENTAIS Nº 9.605/98, Capítulo .V, sessão I Art 29, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm
- DECRETO Nº 6.514 DE 22 DE JULHO DE 2008, Capítulo I, sessão III, subseção I, Art 24 & 5, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm
- LEI Nº 10.431/2006 – POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE E DE PROTEÇÃO A BIODIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – Capítulo IV da fauna, Art 133; http://www.seia.ba.gov.br/sites/default/files/legislation/Lei%2010431_2006.pdf

- 1º RELATÓRIO NACIONAL SOBRE TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRE, ano 2001, Renctas - [https://www.renctas.org.br > uploads > 2014/02 PDF](https://www.renctas.org.br/uploads/2014/02/PDF)
- PORTARIA Nº 43, MMA DE 31 DE JANEIRO DE 2014 - Art 2º -I - <https://dados.gov.br/dataset/123123>
- PORTARIA SEMA Nº 37 de 15 DE AGOSTO DE 2017 - Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção da Bahia
- PORTARIA MMA Nº 148, DE 7 DE JUNHO DE 2022 - Atualização da Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mma-n-148-de-7-de-junho-de-2022-406272733>
- INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio – Ministério do Meio Ambiente – MMA <https://www.icmbio.gov.br/portal/faunabrasileira/planos-de-acao-nacional>

Cartilha

Conservação da Fauna Silvestre na Bahia

A diagramação e impressão da Cartilha Conservação da Fauna Silvestre na Bahia foram financiadas com recursos do Global Environment Facility (GEF) por meio do Projeto 029840 – Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção– Pró-Espécies: Todos contra a extinção

Realização:



Governo do Estado da Bahia
Secretaria do Meio Ambiente

Apoio:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE 